



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ01.646.008/0001-92

adm@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I e II da Lei 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE através de seu Presidente, solicita uma cotação para fornecimento de água, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta, (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: compras@camarabofete.sp.gov.br

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros e fardos de 500 ML de água, com 12 unidades visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bofete, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência (Anexo I).

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: 26/03/2024 às 23h59

3. PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e Fazenda Federal;

II – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando for o caso;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);

VI - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

VII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Caso se conclua pela aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros e fardos de 500 ML de água, com 12 unidades, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail.

5.2. O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ01.646.008/0001-92

adm@camarabofete.sp.gov.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

5.3. As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

5.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e ficará sujeito as sanções previstas no art. 156, ambos da Lei nº 14.133/2021:

5.5. A aplicação das sanções observará o disposto no Capítulo X, art. 26, conforme Decreto 3.273 de 03/01/2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e na declaração de que o proponente está ciente do disposto no Capítulo X, art. 26, conforme Decreto 3.273 de 03/01/2024.

6.2. Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

6.3. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade de a Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Bofete, 21 de março de 2024.

Renato Ferreira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fardos de água de 500ml, galões de água de 20 litros de boa qualidade, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Bofete, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros e fardos de 500ml de água, com 12 unidades dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

De acordo com a sessão II, do artigo 10 do Decreto 3.273 de 03/01/2024, inciso I, a elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar) é facultativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fardos de 500 ml de água mineral natural potável, não gasosa, fardos com 12 unidades	Fardos com 12 unidades	100 fardos
02	Galões de água mineral natural potável, não gasosa, galões de 20 litros	Galão de 20 litros	40 galões

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns não se enquadrando como sendo bem de luxo, conforme capítulo VIII, art. 24 do decreto 3.273 de 03/01/2024.

A água deverá ser de primeira qualidade, atendendo os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral- DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Fornecer os produtos objeto do presente termo de referência, em sua totalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

"SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS".

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

- 4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. FORMA DE PAGAMENTO:

A Contratada receberá da contratante pelo fornecimento dos produtos o valor final ofertado.

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado a CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão do Termo definitivo de recebimento dos produtos.

O pagamento será feito através de boleto bancário, crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou pela chave pix da Contratada.

No preço ofertado para o desenvolvimento dos serviços deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes desta contratação.

As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão por conta do Código de Despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, do orçamento da Câmara Municipal de Bofete/SP.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os produtos serão recebidos definitivamente, pela Responsável do almoxarifado, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega.

Bofete – SP, 21 março de 2024.

Angela Maria Vieira Pontes

Administradora da Câmara

Renato Ferreira

Presidente

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

Endereço:

Município:

Telefone:

E-mail:

Cargo na empresa:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fardos de 500 ml de água mineral natural potável, não gasosa	Fardos com 12 unidades		
02	Galões de água mineral natural potável, não gasosa	Galões de 20 litros		

Obs. Os interessados deverão apresentar proposta em 03(três) dias úteis, a ser endereçado para o e-mail: compras@camarabofete.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei que:

- a) Sou o representante legal da empresa proponente;
- b) A empresa proponente está atualmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não havendo qualquer impedimento a aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 14.133/2021;
- c) O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação desta proposta;
- d) Li o Termo de Referência e o Aviso da Dispensa de Licitação e estou ciente das condições e prazo para entrega ou prestação dos serviços e das sanções administrativas, previstas na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme o Capítulo X, disposto no art. 26 do Decreto 3273/2024;
- e) Caso seja a classificada como melhor oferta, tenho condições de apresentar no prazo consignado os documentos exigidos para habilitação;
- f) O(s) preço(s) indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

_____, _____ de _____ de 2024.

representante legal
assinatura